



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial - Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0005683-43

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5.683**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Casa 02, Área H-37, da Quadra 01**, localizada no **RESIDENCIAL TAURISANO II**, no loteamento denominado **CHÁCARAS SÃO JORGE** neste município, na **Parte Térrea**, composta de uma sala de estar, uma cozinha, um lavabo, uma área de serviço e uma escada de acesso a **Parte Superior**, composta de um banheiro social, um hall e dois quartos, com área privativa de **67,99m²**, área comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área comum de divisão proporcional de **0,00m²**, coeficiente de proporcionalidade de **0,25**, área de **67,99m²** área equivalente total de **67,01m²**, área de terreno de uso exclusivo de **51,9875m²**, área de terreno de uso comum de **38,0125m²** área de terreno total de **90,00m²** e vaga de estacionamento nº 02, confrontando pela frente com a área externa e Área H-38, pelo fundo com a Área H-36, pelo lado direito com a Casa 03 e pelo lado esquerdo com a Casa 01; conforme **Carta de Habite-se nº 046/2012**, expedida pela Prefeitura local, em 26/03/2012, edificado na **Área H-37, da quadra 01**, desmembrada da área H da quadra 01, que por sua vez foi desmembrada da área A da quadra 01, com a área total de 360,00m², confrontando pela frente para a Estrada Municipal, Lago Azul e Rio Corumbá, com 12,00 metros, fundo para a Área H-11, com 12,00 metros, lado direito para a Área H-38, com 30,00 com 30,00 metros e lado esquerdo para a Área H-36, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO: AG CONSTRUTORA LTDA**, com sede em SRTV/N Quadra 701, Bloco P, Ala A, Sala 1096, Edifício Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.681.520/0001-70. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Lº 708-E, fls. 198/201, em 09/05/2013. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº 198.411, do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia-GO. Dou fé. Novo Gama-GO, 08 de janeiro de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDY5W-T332L-J2TTV-8ZU2M>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



5. Prot nº 2.869. O Oficial.

Valide aqui
este documento

=====
R-1-5.683. Protocolo nº 6.560 de 16/02/2016. COMPRA E VENDA.
Transmitente: AG CONSTRUTORA LTDA - EPP, acima qualificada.
Adquirente: **MARCUS ALEKSANDER DUTRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº **3.447.099 SESP/DF** e inscrito no CPF nº **067.359.931-01**, residente e domiciliado no Trecho 02, Chácara 09-G, Condomínio Privê I Lago Norte-DF. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, fls. 026/028, livro 015-C em 16/02/2016. Valor Pactuado: R\$55.000,00. Sem condições. Valor Tributável: R\$75.000,00. Foi-me apresentado e aqui se encontra arquivado a Certidão Negativa de IPTU, válida até 17/03/2016. Consta da escritura o pagamento do ITBI e a apresentação ao tabelião das demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 03 de março de 2016. O Oficial.

=====
Av-2-5.683 - Protocolo nº 19.822 de 17/06/2021. CADASTRO DO IMÓVEL. Procedo à presente averbação atendendo o requerimento da parte interessada, datado de 11/06/2021, para fazer constar o número da INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL objeto desta matrícula, como sendo: **1.002.00001.00H37.0000**; conforme Certidão de Cadastro do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal Local, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de junho de 2021. O Oficial.

=====
R-3-5.683 - Protocolo nº 19.823 de 17/06/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 11/06/2021, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI nº **3541120 SSP/PI**, inscrito no CPF nº **065.363.403-02**, residente e domiciliado à Rua 10, Chácara 178, Casa 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF; pelo preço de R\$81.000,00, sendo R\$16.200,00 pagos com Recursos Próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 552/2021, emitido em 14/06/2021, sob o Valor Tributável de R\$81.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 17/07/2021, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de junho de 2021. O Oficial.

=====
R-4-5.683 - Protocolo nº 19.823 de 17/06/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o adquirente acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$64.800,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 09/07/2021, à taxa anual nominal de juros de 5.5000% e efetiva de 5.6408%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$514,80.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDY5W-T332L-J2TTV-8ZU2M>



Valide aqui este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial - Enio Laércio Chappuis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDY5W-T332L-J2TTV-8ZU2M>

As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$81.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de junho de 2021. O Oficial.

=====
Av-5-5.683 - Protocolo nº 31.344 de 31/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, *LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA*, acima qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 535/2024, sob o Valor Tributável de R\$ 83.916,01, emitido em 22/05/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 06/07/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 13 de junho de 2024. O Oficial.

=====
CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 13 de junho de 2024.

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Emolumentos, Tx. Judiciária, ISS, Fundos Estado, and Valor Total.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDY5W-T332L-J2TTV-8ZU2M>



Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 51082

Data do Pedido: 13/06/2024 13:48:54

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722406112192534420013

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

